

APP-Sindicato: Av. Iguaçu, 880 - Rebouças - Curitiba - Paraná - CEP 80.230-020 - Fone: (41) 3026-9822 / Fax: (41) 3222-5261 | Site: www.appindicato.org.br | Facebook: @appindicato
Presidente: Hermes Silva Leão | Secretário de Comunicação: Luiz Fernando Rodrigues | Secretário Executivo de Comunicação: Claudinei Pereira | Jornalistas: Fabiane Burmester (4305-PR), Gelinton Batista (8027-PR) e Uanilla Pivetta (8071-PR) | Diagramador: Rodrigo Romani (7756-PR) | Técnica em atendimento (fale conosco): Valdirene de Souza | Edição de vídeos: Luan Pablo Romero de Souza

Nº 1210

11 de novembro de 2020

APP-Sindicato protocola pedido de impugnação de edital de Prova PSS

Entre os principais argumentos, o Sindicato destaca o alto risco de contaminação no dia da prova

A direção estadual da APP-Sindicato protocolou na última quinta-feira (6) um pedido de impugnação do edital 47/2020, que define as regras de realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), e institui a alteração dos atuais critérios de seleção, alterando uma prática de teste com título e tempo de experiência no magistério desde 2005, adicionando uma prova presencial para os(as) participantes.

No documento enviado para o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção de Promoção de Eventos (CEBRASPE), com protocolo enviado também para a Secretaria de Estado da Educação (Seed), o Sindicato enfatiza o alto risco de executar uma prova presencial em período de pandemia.

O principal questionamento passa pela denúncia de que a instituição de prova objetiva como método de seleção impõe complexidade imprópria aos processos seletivos simplificados destinados à contratação temporária, em desconformidade com as normas Constitucionais e da própria Lei Complementar Estadual nº 108/2005.

No pedido protocolado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, a APP-Sindicato solicita a retificação do edital e a retirada da prova objetiva como método de seleção, em razão da não apresentação de informações a respeito das medidas e procedimentos de proteção que serão adotados no dia de realização das provas.

Segundo o secretário da pasta, Professor Mario Sergio Ferreira, foram levantadas questões técnicas, jurídicas e de contradição do próprio edital, assim como a alteração de legislação através de editais do Processo de Seleção Simplificado, substituindo o concurso público utilizando vagas reais, diferente da proposta do PSS.

“O que nos leva a questionar, além da prova, é gastar quase 4 milhões de reais para fazer um teste seletivo para que a pessoa trabalhe um ano, ou seis meses com um



Trabalhadores(as) PSS se manifestaram contra a prova e exigem que os atuais critérios sejam cumpridos

“O que nos leva a questionar, além da prova, é gastar quase 4 milhões de reais para fazer um teste seletivo para que a pessoa trabalhe um ano, ou seis meses com um contrato provisório. Em plena pandemia, a realização da prova irá promover aglomeração de aproximadamente 100 mil pessoas, colocando em risco a vida de todos(as) que aplicarão a prova, daqueles(as) que realizarão a prova e toda a sociedade. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do secretário Renato Feder e o governador Ratinho Jr demonstram não ter zelo nenhum para a vida dos cidadãos com essa prova”

contrato provisório. Em plena pandemia, a realização da prova irá promover aglomeração de aproximadamente 100 mil pessoas, colocando em risco a vida de todos(as) que aplicarão a prova, daqueles(as) que realizarão a prova e toda a sociedade. A Secretaria de Estado da Educação, por meio do secretário Renato Feder e o governador Ratinho Jr demonstram não ter zelo nenhum para a vida dos cidadãos com essa prova”, declara o Professor Mario Sergio Ferreira.

Além do pedido de impugnação, a APP-Sindicato já entrou com pedidos de suspensão do edital e do contrato no Ministério Público do Paraná (MP-PR), Ministério Público do trabalho (MPT-PR) e no Tribunal de Contas do Estado (TCE). Nas solicitações, o Sindicato questiona a ilegalidade na dispensa da licitação para a contratação do CEBRASPE para a realização da prova.

O Sindicato pede que o TCE declare o contrato ilegal, suspenda de forma imediata os seus efeitos e exija do governo a realização de concurso público para suprir a defasagem de docentes nos colégios estaduais. A APP-Sindicato destaca que continuará monitorando os próximos encaminhamentos.

Deputados(as) pedem no STJ suspensão do edital PSS que prevê prova para 90 mil durante a pandemia

Caso envolvendo o governador Ratinho Junior e o empresário Renato Feder é levado a um dos órgãos máximos do Judiciário

O processo seletivo simplificado (PSS) divulgado pela Secretaria da Educação do Paraná (Seed), prevendo aplicação de prova para 90 mil candidatos(as) no dia 13 de dezembro, pode ser barrado pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), um dos órgãos máximos do Poder Judiciário do Brasil.

Na última quarta-feira (4), os(as) deputados(as) federais pelo Paraná, Gleisi Hoffmann, Enio Verri, Zeca Dirceu, e os(as) deputados(as) estaduais Arilson Chiorato, Professor Lemos e Luciana Rafagnin, todos(as) do Partido dos Trabalhadores, entraram com um habeas corpus coletivo no Tribunal pedindo a suspensão do edital n. 47/2020.

Os(as) parlamentares justificam o pedido com o objetivo de proteger o direito dos(as) candidatos(as) de permanecer em isolamento social e de não se submeterem ao risco de infecção pelo novo coronavírus, e responsabilizam o governador Ratinho Junior e empresário Renato Feder, secretário da Educação.

O Sindicato é contra a exigência de prova para essa modalidade de contratação e reivindica a realização de concurso público. Atualmente, cerca de 20 mil professores(as) da do Paraná foram admitidos(as) pelo regime PSS, onde o contrato dura no máximo dois anos, não dá direito à carreira e permite a demissão a qualquer momento.

O processo seletivo simplificado é previsto em lei para suprir demandas emergenciais e temporárias, mas desde 2005, quando foi regulamentado no estado, tem sido utilizado para burlar a exigência constitucional de concurso público para a contratação de servidores(as).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DOS(AS) TRABALHADORES(AS) DA EDUCAÇÃO DE QUITANDINHA

A Presidente do Núcleo Sindical de Curitiba Metropolitana Sul, da APP-SINDICATO, no uso de suas atribuições estatutárias, resolve convocar os/as trabalhadoras/es em Educação Pública da rede municipal de educação de Quitandinha para participarem da Assembleia Municipal Extraordinária, a ser realizada no dia 13/11/2020, às 17h30 (dezessete horas e trinta minutos) em primeira convocação e às 18h (dezoito horas), em segunda convocação, no modelo virtual, pela plataforma zoom, a fim de deliberar acerca da seguinte pauta: 1) Conjuntura Municipal; 2) Esclarecimentos sobre o processo de negociação com a gestão municipal; 3) Encaminhamentos.

Simone Barbosa
Presidenta do Núcleo Sindical de Curitiba Metropolitana Sul